

EDITAL N. 01/2026

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito Do Centro Universitário Unisecal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de proporcionar aos acadêmicos a prática civil e processual civil, a argumentação jurídica e métodos consensuais autocompositivos (Conciliação e Justiça Restaurativa), torna público o presente Edital de Seleção para estágio no Núcleo de Prática Jurídica- NPJ, regido pelas seguintes cláusulas.

1. DAS VAGAS

As vagas a seguir destinam-se preferencialmente aos acadêmicos regularmente matriculados no 4º ao 10º período do curso de Direito da Unisecal, as vagas remanescentes serão destinadas aos acadêmicos dos demais períodos.

As vagas serão distribuídas de acordo com os seguintes horários e critérios de inscrição:

Horário:

Opção	Número de vagas	Área	Horários	Local	Período mínimo
1	16	Família, Conciliação, Mediação e Justiça Restaurativa. Consultoria trabalhista e consumerista.	segunda-feira e quarta-feira das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30	NPJ (Campus I)	Quarto período

1.1 O período de estágio é de um semestre letivo.

1.2 As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários são aquelas previstas no Regulamento do NPJ.

1.3 As atividades serão 100% presenciais.

1.4 Os alunos deverão participar dos encontros de debate dos casos práticos atendidos no NPJ.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **20 de novembro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025 às 23h59min** mediante entrega da ficha de inscrição, conforme anexo

I, preenchida e assinada, a qual deverá ser enviada para o seguinte e-mail: renan.zappia@unisecal.edu.br, no prazo assinalado.

2.2 Junto com a ficha de inscrição o candidato deverá apresentar, em no máximo uma lauda, o motivo do interesse em se candidatar à vaga de estágio no Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito Do Centro Universitário Santa Amélia – Unisecal.

3. DA SELEÇÃO

A seleção ficará a cargo de banca composta por Professores do Curso De Direito, Coordenação Do Curso e Advogado do NPJ, à qual caberá:

I– deferir as inscrições;

II- analisar os documentos e selecionar, classificar e apresentar lista dos candidatos aprovados.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto de três etapas, quais sejam: análise do documento com a justificativa da inscrição (peso 2), análise do histórico escolar (peso 2) e entrevista (peso 2), todas etapas de natureza classificatória.

5. DA ENTREVISTA

Serão considerados aspectos referentes à capacidade de comunicação e atendimento ao público relacionados aos objetivos da prática jurídica a ser realizada no NPJ.

6. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1 As entrevistas serão realizadas presencialmente, após análise da justificativa da inscrição e do histórico escolar. Sendo o candidato avisado com 48h de antecedência.

6.2 O acadêmico que não comparecer na entrevista, será desclassificado.

6.3 A relação de aprovados na entrevista e a classificação final serão divulgadas no mesmo dia.

7. DO VÍNCULO DE ESTÁGIO

Os selecionados deverão apresentar-se na hora e dia da semana conforme o edital de aprovação, para assinatura do termo e início das atividades do estágio.

8. DO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DISPOSIÇÃO REFERENTE ÀS ETAPAS DE SELEÇÃO

O não cumprimento do disposto em qualquer dos itens anteriores ensejará a desclassificação do candidato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações que encontrem omissas no edital serão decididas pela comissão de avaliação.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2025.

Prof. Recieri Zenardi

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

Prof. Cleverson Paulo Sant Ana Costa

Coordenador do Curso de Direito